



Prefeitura Municipal de Itajubá
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal da Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJUBÁ

Resolução Nº01/CMSI/2017

Aprovar recurso remanescente do MAC.

Considerando a Lei Federal 8080 de 19 de setembro de 1.990;
Considerando a Lei Federal 8142 de 28 de dezembro de 1.990;
Considerando a Lei complementar 141 de 13 de janeiro de 2.012;
Considerando a resolução 453 de 10 de maio de 2.012 do Conselho Nacional de Saúde – CNS;
Considerando a Lei Municipal 2.645 de 17 de julho de 2.007;
Considerando as atribuições do Conselho Municipal de Saúde de Itajubá–MG;
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Itajubá – CMSI do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais – SUS/MG, em sua Reunião Extraordinária realizada no dia 14 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a utilização dos recursos remanescentes do Mac - Média e Alta complexidade, do ano 2015 no valor de R\$ 548.292,44 e do ano de 2016 no valor de R\$ 1.406.470,61, totalizando R\$ 1.954.763,02;

Art. 2º- Os recursos remanescentes do MAC de 2015/2016 será utilizado exclusivamente para atender as demandas reprimidas e protocoladas na Secretaria de Saúde de Itajubá até a data de 31 de dezembro de 2016;

Art. 3º- O total deste recurso será assim distribuído:

- Cirurgia do Aparelho Circulatorio R\$ 402.645,29;
- Cirurgias Eletivas R\$266.909,50;
- Cirurgia de Catarata R\$ 463.015,75;
- Exames R\$ 411.096,26;
- Consultas R\$ 411.096,26;

Art. 4º- A aplicação destes recursos se darão mediante condições abaixo:

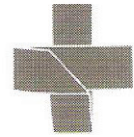
- Pagamento mensal e de acordo com a produção;
- Parcela pós-fixada, após cumprimento da parcela pré- fixada em contrato (execução da demanda reprimida e demanda atual);
- Reunião entre prestadores e Mesa Diretora do CMSI para discutir as suas capacidade de atendimento;
- Produção auditada e controlada pelo DRAC- Departamento Regulação Avaliação e Controle;

Art. 5º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Avenida: João Antônio Pereira, Nº199, Bairro Varginha, Itajubá – MG, CEP: 37501-060
Fone: (35) 3621-2782 – e-mail: cms@itajuba.mg.gov.br




Prefeitura Municipal de Itajubá
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal da Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJUBÁ

Itajubá – MG, 14 de março de 2017.


Jarbas Salustiano Cardoso
Presidente do Conselho Municipal da Saúde de Itajubá

Homologo a presente Resolução de Nº 01/CMSI,
de 14 de março de 2017, nos termos da Lei.

Itajubá- MG, 14 de março de 2017.


Nilo Cesar do Vale Baracho
Secretário Municipal de Saúde de Itajubá